



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/030/DA/CMC/2018  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS (ARP) N.º  
01/2018/ARP-CMC, DE 23/03/2018.**

**JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO DA ARP**

Tendo em vista, as negociações dos preços registrados, em respeito ao art. 5º, VIII do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP), a solicitação de Realinhamento de Preços Registrados via Diretoria Administrativa/Fiscal da Ata de Registro de Preço e solicitação da Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.838.839/0001-20, fornecedora de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 Comum), para esta Casa de Leis, no último dia 25 de setembro de 2018, informando da necessidade de aditar a Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, Processo n.º 002/002/DA/CMC/2018, com o objetivo da manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do registrado, decorrente da oscilação dos preços de mercado, de acordo com o art. 17 do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, fazendo-se necessário realizar a aditivação do registrado, de acordo com a legislação pertinente.

Para tanto, atendendo ao Memorando n.º 560, de 25 de setembro de 2018, oriundo do Diretor Administrativo/Fiscal da ARP, informamos:

**I – QUANTO AOS DOCUMENTOS (ANEXADOS)**

- Solicitação de Realinhamento de Preços Registrados via Diretoria

*AB*



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

Para a referida manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do valor registrado (art. 17 do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993), há previsão na ARP conforme CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no item 4.4. :

*“4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos Preço registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*

*4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de Preço e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II d o caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;*

*4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*

*4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível. ”*

Há previsão legal conforme art. 17 do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços:

*“Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens*



- O novo valor do Item 1 (GASOLINA COMUM) é resultante da comparação do preço do combustível do início da ARP, em relação ao valor atualizado, apresentado pela FORNECEDORA, onde: O litro da Gasolina Comum, custava R\$3,7733, conforme Nota Fiscal n.º 000.370.040, de 26/03/2018, de compra de combustível junto a Empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. (CNPJ n.º 33.337.122/0042-03); ou seja, o valor Registrado do litro de Gasolina Comum (R\$4,15) representa a variação percentual de 9,9833037394323%, em relação ao preço de venda da Distribuidora para a FORNECEDORA. Portanto o valor atualizado representa: O litro da Gasolina Comum, custa R\$4,4202, conforme Nota Fiscal n.º 000.396.635, respectivamente, de 25/09/2018, de compra de combustível junto a mesma Distribuidora, a Empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. (CNPJ n.º 33.337.122/0042-03). Assim sendo, o valor da Gasolina Comum passa a ser de: R\$4,4202 + 9,9833037394323% (percentual do início da ARP), resultando no montante de **R\$4,86** (4,861481991890387) (**quatro reais e oitenta e seis centavos**); sendo plenamente justificável uma vez que o preço de venda ao consumidor, na bomba de combustível (GASOLINA COMUM), na referida Empresa FORNECEDORA, é de R\$4,869 (quatro reais, oitocentos e sessenta e nove milésimos de real).
- O novo valor do Item 2 (ÓLEO DIESEL S-10 COMUM) é resultante da comparação do preço do combustível do início da ARP, em relação ao valor atualizado, apresentado pela FORNECEDORA, onde: O litro do Óleo Diesel S-10 Comum, custava R\$3,1038, conforme Nota Fiscal n.º 000.370.037, de 26/03/2018, de compra de combustível junto a Empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. (CNPJ n.º 33.337.122/0042-03); ou seja, o valor registrado do litro de Óleo Diesel S-10 Comum (R\$3,58) representa a variação percentual de 15,342483407436%, em relação ao preço de venda da Distribuidora

*Handwritten signature and initials.*



para a FORNECEDORA. Portanto o valor atualizado representa: O litro do Óleo Diesel S-10 Comum, custa R\$3,4856, conforme Nota Fiscal n.º 000.396.636, respectivamente, de 25/09/2018, de compra de combustível junto a mesma Distribuidora, a Empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. (CNPJ n.º 33.337.122/0042-03). Assim sendo, o valor do litro do Óleo Diesel S-10 Comum passa a ser de: R\$3,4856 + 15,342483407436% (percentual do início da ARP), resultando no montante de **R\$4,02** (4,020377601649589) (**quatro reais e dois centavos**); entretanto, esta Comissão Permanente de Licitação, aprova como novo valor do litro Óleo Diesel S-10 Comum no montante de **R\$3,85** (3,849) (**três reais e oitenta e cinco centavos**), com base no preço de venda ao consumidor, na bomba de combustível (ÓLEO DIESEL S-10 COMUM), na referida Empresa FORNECEDORA, ser de R\$3,849 (três reais, oitocentos e quarenta e nove milésimos de real).

A manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, ocorre conforme planilha abaixo:

### PLANILHA DE CÁLCULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

DESCRIPTIVO			NEGOCIAÇÃO (CUSTO/REEQUILÍBRIO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Valor do Custo Inicial (26/03/2018) (1)	Ganho (23/03/2018) (2)	Valor Registrado na ARP (23/03/2018) (1 + 2)	Valor do Custo Atual (25/09/2018) (3)	Preço Unitário Realinhado na ARP (3+2)
1	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$3,7733	9,9833037394323%	R\$4,15	R\$4,4202	<b>R\$4,86</b>
2	ÓLEO DIESEL S-10 COMUM	LITRO	R\$3,1038	15,342483407436%	R\$3,58	R\$3,4856	<b>R\$3,85*</b>

\* Valor ajustado ao preço de venda ao consumidor, na bomba de combustível (ÓLEO DIESEL S-10 COMUM), na referida Empresa FORNECEDORA, ser de R\$3,849 (três reais, oitocentos e quarenta e nove milésimos de real).



## V – DOS VALORES

Com base no saldo remanescente da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, os novos valores registrados, por meio do referido Termo de Realinhamento de Preços, obedecerão às seguintes especificações e quantidades, abaixo estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA / SALDO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	40.000	R\$4,86	R\$194.400,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 COMUM	IPIRANGA	LITRO	5.000	R\$3,85	R\$19.250,00
TOTAL						213.650,00

O valor referente ao Termo de Aditamento, corresponde ao montante de R\$29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais, correspondendo a 40.000 (quarenta mil) Litros de Gasolina Comum (Saldo da ARP) x R\$0,71 (setenta e um centavos) (Valor que será acrescido por litro) e 5.000 (cinco mil) Litros de Óleo Diesel S-10 Comum (Saldo da ARP) x R\$0,21 (vinte e um centavos) (Valor que será acrescido por litro) que serão registrados em conformidade com as cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23/03/2018, abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA / SALDO	VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO (UNITÁRIO)	VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO (TOTAL)
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	40.000	R\$0,71	R\$28.400,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 COMUM	IPIRANGA	LITRO	5.000	R\$0,21	R\$1.050,00
TOTAL						R\$29.450,00



## VI – DO TERMO ADITIVO – MINUTA

Visando instruir a Alteração da Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos a Minuta do Termo de Aditamento.

## VII – CONCLUSÃO

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento da Ata de Registro de Preço em questão para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do valor registrado (art. 17 do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993), visando resguardar direitos e obrigações pactuadas entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA; uma vez que as ocorrências de majorações dos custos de aquisição de GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10 COMUM, anunciados pela PETROBRÁS, conforme encarte anexo, nos últimos meses, vem ocorrendo quase que diariamente.

Cabe ressaltar que os fornecimentos vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido efeitos desejados, não incidindo nenhum tipo de ocorrência.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que se proceda o aditamento da referida ARP, em reconhecimento da política aplicada pelo PETROBRÁS, que tem como base, o preço de paridade de importação, formado por cotações internacionais destes produtos mais os custos que importadores teriam, como transporte e taxas portuárias, somada a alta desvalorização cambial, vem gerando a majoração dos combustíveis, sistematicamente, que amplamente vem sendo




**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

divulgados nos diversos meios de comunicação do nosso país.

Mediante isso, para que o fornecimento continue a fluir da forma regular como sempre foi, fica autorizada a aditivação da ARP em epígrafe, fazendo cumprir o que determina o Sistema de Registro de Preços e a Lei Geral de Licitações e Contratações Públicas. Podendo realizar a aditivação da Ata de Registro de Preços respaldado no art. 17 do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993; respeitando a legislação vigente, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

Do acima exposto, inobstante o interesse em aditivar a Ata de Registro de Preços com a referida empresa FORNECEDORA, relativamente ao fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10 COMUM), é decisão discricionária da Presidente da Câmara Municipal de Castanhal optar pela aditivação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica e do Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Castanhal - PA, 02 de outubro de 2018.

  
**CLÁUDIO NOGUEIRA DE MOURA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n.º 002/2018 – DA



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

*José Jorge da Silva Santos*  
**JOSÉ JORGE DA SILVA SANTOS**

**Membro / Portaria n.º 002/2018 – DA**

*Maria Perpétuo Socorro de Lima*  
**MARIA PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA**

**Membro/Suplente / Portaria n.º 002/2018 – DA**

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**  
CNPJ: **83.838.839/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:41:11 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **18B2.DB12.4DA7.6A2B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Carreira*  
*AB*

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA

Inscrição Estadual: 15.179.283-6

CNPJ: 83.838.839/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 10:43:26 do dia 20/04/2018

Válida até: 17/10/2018

Número da Certidão: 702018080203919-0

Código de Controle de Autenticidade: C9C1895F.0B46FC96.FD478B3B.B67E7DE9

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA

Inscrição Estadual: 15.179.283-6

CNPJ: 83.838.839/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 10:43:26 do dia 20/04/2018

Válida até: 17/10/2018

Número da Certidão: 702018080203920-3

Código de Controle de Autenticidade: A32A77F9.4F948F69.353BF164.5203D1E0

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**I.P.T.U.**

Nº 006329 / 2018

**M**

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEOS S. A  
 CADASTRO: 1084-0  
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2205 CENTRO  
 COMPLEMENTO: POSTO  
 INSCRIÇÃO: 01.01.024.0066.001  
 CNPJ/CPF: 33.337.122/0001-27  
 PROTOCOLO: 6082018

**C E R T I F I C A**

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA, CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.P.T.U. NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NÚMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO  
 VALIDADE : 31/12/2018  
 OBSERVAÇÃO: 2013 A 2018\*\*\*\*\*

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CERTIFICA E EXPEDE A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BÓRRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 06/08/2018.

*[Handwritten Signature]*  
 COORDENADOR

*[Handwritten Signature]*  
 KARLAN VACCARI CADEIRA  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Elice Martins Ferreira  
 Emissor: 857115211735144  
 Autenticador:

, Deus Seja Louvado!

*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**ALVARA**

Nº 1362 /2018 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....:SUPER POSTO PALMEIRA LTDA  
 CADASTRO ANTERIOR.:6960-0  
 CADASTRO ATUAL...:696000  
 ENDEREÇO.....:AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2205 CENTRO  
 INSCRIÇÃO .....:151792836  
 CNPJ/CPF.....:83.838.839/0001-20  
 PROTOCOLO.....:7022018


C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DEBITO(S) DE ALVARÁ NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

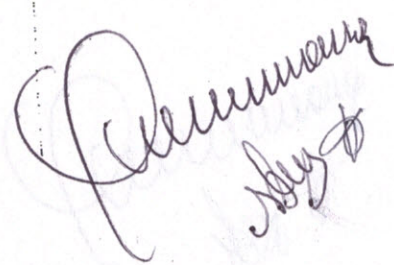
FINALIDADE:REGULARIZAÇÃO  
 VALIDADE :31 de Dezembro de 2018  
 RESERVAÇÃO:

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CERTIFICA E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.  
 MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 07/02/2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 COORDENADOR

  
 \_\_\_\_\_  
 KARLAN VACCARI CALDEIRA  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

Emissor: Eliana Farias dos Santos

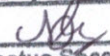




PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 030/2018

EM, 25/09/2018

  
Maria Perpetua Socorro de Lima

Memorando n.º 560/2018 – DA/GAB

Em, 25 de setembro de 2018.

A Exm<sup>a</sup>. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Castanhal

**Assunto: Administrativo. Solicitação de Realinhamento de Preços Registrados. Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, Processo n.º 002/002/DA/CMC/2018, com o objetivo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.**

Considerando a obrigatoriedade legal imposta pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações e normas complementares. Tendo em vista as negociações dos preços registrados, em respeito ao art. 5º, VIII do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP); a solicitação de Realinhamento de Preços Registrados via Diretoria Administrativa/Fiscal da Ata de Registro de Preço e a solicitação da Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.838.839/0001-20, fornecedora de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 Comum), para esta Casa de Leis, no último dia 25 de setembro de 2018, informando da necessidade de aditivar a Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, Processo n.º 002/002/DA/CMC/2018, com o objetivo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços registrados, decorrente da oscilação dos preços de mercado, de acordo com o art. 17 do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, fazendo-se necessário realizar a aditivação do registrado, de acordo com a legislação pertinente; uma vez que as ocorrências de majorações dos custos de aquisição de óleo diesel e de gasolina, anunciados pela PETROBRÁS, nos últimos meses, vem ocorrendo quase que diariamente. Solicito a Vossa Excelência que



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

Publicado no Quadro de Aviso  
no dia 17/09/2018  
Ass. [assinatura]

**ATA DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO N.º 002/002/DA/CMC/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01/2018-CMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 01/2018/ARP, DE 23/03/2018**

**(Art. 5º, VIII do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o SRP)**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, no Prédio da Câmara Municipal de Castanhal, situado à Rua Ilson Santos, 450, bairro Nova Olinda, neste município, reuniram-se, com fulcro no Art. 5º, VIII do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o SRP, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 002/2018-DA, com os seguintes membros: Cláudio Nogueira de Moura (Presidente), José Jorge da Silva Santos e Maria Perpétuo Socorro de Lima, bem como, pelo Fiscal da referida ARP, o Senhor Davi Augusto Freire Linhares, atendendo à solicitação do representante da empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA - CNPJ: 83.838.839/0001-20, Senhor Elídio Maués Rangel Júnior, Portador do CPF 254.436.822-53, empresa Fornecedora de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 Comum), para esta Casa de Leis, com o objetivo de negociar os preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, Processo n.º 002/002/DA/CMC/2018, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do registrado, decorrente da oscilação dos preços de mercado, ou seja, majoração dos combustíveis, sistematicamente, efetuada pela PETROBRÁS, que amplamente vem sendo divulgados nos diversos meios de comunicação do nosso país. Iniciada a reunião, o Senhor Elídio Maués, representando a empresa detentora da ARP, explanou que caso não haja a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial dos preços registrados, para o fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 Comum, solicita que a Câmara Municipal de Castanhal aplique o Art. 19, I do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o SRP, ou seja, libere a empresa do compromisso assumido, uma vez que, os preços registros datam de 23/03/2018, assim definidos o ITEM 1 (GASOLINA COMUM), em R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos), e hoje sendo comercializado a R\$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), já o ITEM 2 (ÓLEO DIESEL S-10 COMUM) em R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), sendo que atualmente é comercializado a R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), e explicou que não tem mais a mínima condição, caso os preços não sejam realinhados, de continuar o fornecimento, uma vez que os custos como: royalties, água, aluguel, despesas bancárias, salário, encargos sociais, energia, impostos, manutenção, serviços de terceiros, taxas (Alvarás, FATMA, IBAMA, INMETRO), e outras, não são cobertos pelos atuais preços registrados. A Comissão Permanente de Licitação e o Fiscal da ARP concordaram que atualmente a situação do País, quanto aos preços dos combustíveis, é muito séria, havendo a necessidade de se realizar levantamento real do mercado local, quanto aos preços praticados para venda dos referidos combustíveis, bem como, respeitando o inciso XXI da Art. 37 da Constituição Federal, cientes que no referido processo a empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA - CNPJ: 83.838.839/0001-20, foi a única licitante habilitada, não havendo





# IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

RÓD ARTHUR BERNARDES S/N  
MIRAMAR, BELEM, PA  
FONE (021) 3891-2525 CEP 66115-000

**DATA:**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
1-SAÍDA **1**  
0-ENTRADA  
Nº 000.370.040  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
**1518 0333 3371 2200 4203 5500**  
**3000 3700 4018 2492 8671**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou  
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
413180007968997 26/03/2018 09:43:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150003978

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
33337122/0042-03

### DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**

CNPJ/CPF  
83838839/0001-20

DATA DA EMISSÃO  
26/03/2018

ENDEREÇO  
**AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

DATA DA SAÍDA  
26/03/2018

CEP  
68740-970

MUNICÍPIO  
**CASTANHAL**

FONE/FAX  
(091) 3721-1046

UF  
**PA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
151792836

HORA DA SAÍDA  
10:13:38

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
10974817995-0	02/04/2018	18.866,50										

### CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	18.866,50		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	18.866,50

### TRANSPORTADOR/VULNERABILIDADE TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	<b>SUPER POSTO PALMEIRA LTDA</b>	PREÇO POR CONTA	<b>9 - Sem Frete</b>	CODIGO ANTT		PLACA DO VEICULO	<b>NSK0029/NSI8189</b>	UF	<b>PA</b>				
ENDEREÇO	<b>AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C</b>	MUNICÍPIO	<b>CASTANHAL</b>	UF	<b>PA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	<b>151792836</b>						
QUANTIDADE	<b>5000</b>	ESPECIE	<b>COMBUSTIVEL GRANEL</b>	MARCA	<b>IPIRANGA</b>	NÚMERO		PESO BRUTO	<b>3390</b>	PESO LÍQUIDO	<b>3390</b>	CNPJ/CPF	<b>83838839/0001-20</b>

### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD. SERV. NCM/EI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CSF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO	ALIQ. ICMS
		CEP	UNIDADE	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO IPI	
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	060	5000	3,7733	18.866,50	0,00	0,00	0
27101259		5655LT			0,00	0,00	0,00	0

### DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Gasolina- Base=4,0131 ICMS=1,1237 Aliq=28%. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 20.065,50 ICMS R\$ 5.618,34. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Mercrista/CPF/RG: RUBEVALDO SILVA DE ASSIS/16587298291/2329287 (SEGOP) O volume lido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após o vto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 258EL2018 (GASC). It.1: ONU 3475-MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3. ICMS já substituído conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaramos que o produto está acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentação em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (28079439). Lacras: 970792; 970793; 970794; 970795; 970796; 970797; 970798; 970799; 970800; 970801; 970802; 970803; 970804; 970805; 970806; 970807; 970808; 970809.

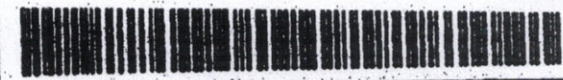
### RESERVADO AO FISCO



**IPIRANGA PRODUTOS DE TROLEO S.A.**

D ARTHUR BERNARDES S/N  
RAMAR, BELEM, PA  
NE (021) 3891-2525 CEP 66115-000

**DAI/VE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRONICA  
1-SAIDA 1  
0-ENTRADA  
Nº 000.370.037  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
1518 0333 3371 2200 4203 5500  
3000 3700 3715 6167 4520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou  
no site da Sefaz Autorizadora

CREZA DA OPERAÇÃO  
55 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0003978  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
415180007968993 26/03/2018 09:43:54  
CNPJ  
33337122/0042-03

FINANCIAMENTO  
VEICULAÇÃO SOCIAL  
OPER POSTO PALMEIRA LTDA

CNPJ/CPF  
83838839/0001-20  
DATA DA EMISSÃO  
26/03/2018

DERECHO  
V PRESIDENTE VARGAS 2205 C

BARRIO/DISTRITO  
CENTRO  
DATA DA SAÍDA  
26/03/2018

MUNICIPIO  
CASTANHAL

FONE/FAX  
(091) 3721-1046  
UF  
PA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
151792836  
HORA DE SAÍDA  
10:13:20

UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7487990	06/04/2018	15.519,00	

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.519,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DISP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	15.519,00

ASSER  
990-SUPER POSTO PALMEIRA LTDA

PRETE POR CONTA  
9 - Sem Prete  
CODIGO ANTT  
NSK0029/NSJ8189  
UF  
PA

DERECHO  
V PRESIDENTE VARGAS 2205 C

MUNICIPIO  
CASTANHAL  
UF  
PA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
151792836

QUANTIDADE  
5000  
ESPECIE  
COMBUSTIVEL GRANEL  
MARCA  
IPIRANGA  
PESO BRUTO  
4100  
PESO LIQUIDO  
4100  
CNPJ/CPF  
83838839/0001-20

PROD. SERV.	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR DO ICMS PROPRIO	ALIQ. ICMS
5510002	OD B S-10 ORIGINAL	060	5000	3,1038	15.519,00	0,00	0,00	0
551921		5655LT			0,00	0,00	0,00	0

**ADICIONAIS**  
 ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Diesel S10-S10- Base-3,3619 ICMS-0,5715  
 Aliq-17%. Subst. Tribut. ICMS OLIO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 16.809,50 ICMS R\$  
 2.857,62. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n.  
 1.847 Motorista/CPF/NG: ROSEVALDO SILVA DE ASSIS/16557298291/2329267 (SEGUP)  
 contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado,  
 integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames,  
 o produto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados  
 dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos accessorios, alem de multa  
 de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 333823018 (S10B).  
 ONU 1202-OLIO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. ICMS ja  
 substituido conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaramos que o produto esta  
 acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo  
 e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1  
 (28079436). Locos: 970792; 970793; 970794; 970795; 970796; 970797; 970798;  
 970799; 970800; 970801; 970802; 970803; 970804; 970805; 970806; 970807; 970808;  
 970809.

RESERVADO AO FISCO

*Ok  
Lomoso*

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/09/2018 VALOR TOTAL: R\$ 44.202,00 DESTINATÁRIO: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA - AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 C CENTRO CASTANHAL-PA

NF-e

Nº. 000.396.635  
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.**

ROD ARTHUR BERNARDES, S/N  
MIRAMAR - 66115-000  
BELEM - PA Fone/Fax: 2138912525

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.396.635  
Série 003  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1518 0933 3371 2200 4203 5500 3000 3966 3513 4911 0605

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415180026038339 - 25/09/2018 08:22:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

150003978

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.337.122/0042-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**

CNPJ / CPF

83.838.839/0001-20

DATA DA EMISSÃO

25/09/2018

ENDEREÇO

**AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 C**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**68740-970**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/09/2018

MUNICÍPIO

**CASTANHAL**

UF

**PA**

PONE / FAX

**9137211046**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**151792836**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:52:42

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 02/10/2018  
Valor R\$ 44.202,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.202,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.202,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**

FRETE POR CONTA

**(9) Sem Frete**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

**NSJ8189**

UF

**PA**

CNPJ / CPF

83.838.839/0001-20

ENDEREÇO

**AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C**

MUNICÍPIO

**CASTANHAL**

UF

**PA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**151792836**

QUANTIDADE

**10000**

ESPÉCIE

**COMBUSTIVEL GRANEL**

MARCA

**IPIRANGA**

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**7.190,000**

PESO LÍQUIDO

**7.190,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259		5655	LT	10.000,0000	4,4202	44.202,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : CNPJ:83.838.839/0001-20 - AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 C - CENTRO CASTANHAL - PA

Inf. Contribuinte: ICMS Retido pela Refinaria (litro): Gasolina- Base=4,5690 ICMS=1,2793 Aliq=28%. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 45.690,00 ICMS R\$ 12.793,20. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RUBEVALDO SILVA DE ASSIS/16557298291/2329287(SEGUP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após vcto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 099BEL/2018( GASC ). It.1: ONU 3475-GASOLINA ORIGINAL C, Classe Risco: 3. ICMS ja substituído conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Total de Amostras-Testemunha: 2 (28104398, 28104399).

Código/PontoDeEntrega: 01  
infoVeicTransp: PANSJ8189-1  
infoVeicReboque: PANSK0029-1  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/09/2018 VALOR TOTAL: R\$ 34.856,00 DESTINATÁRIO: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA - AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 C CENTRO CASTANHAL-PA

NF-e

Nº. 000.396.636  
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.**

ROD ARTHUR BERNARDES, S/N  
MIRAMAR - 66115-000  
BELEM - PA Fone/Fax: 2138912525

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.396.636  
Série 003  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1518 0933 3371 2200 4203 5500 3000 3966 3610 2359 6154

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415180026038383 - 25/09/2018 08:23:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

150003978

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.337.122/0042-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**

CNPJ / CPF

83.838.839/0001-20

DATA DA EMISSÃO

25/09/2018

ENDEREÇO

**AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 C**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

68740-970

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/09/2018

MUNICÍPIO

**CASTANHAL**

UF

PA

9137211046

INSCRIÇÃO ESTADUAL

151792836

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:52:48

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 08/10/2018  
Valor R\$ 34.856,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASR DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASR DE CÁLC. ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF RHEMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.856,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.856,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**

FRETE POR CONTA

**(9) Sem Frete**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

**NSJ8189**

UF

PA

CNPJ / CPF

83.838.839/0001-20

ENDEREÇO

**AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C**

MUNICÍPIO

**CASTANHAL**

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

151792836

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

**COMBUSTIVEL GRANEL**

MARCA

**IPIRANGA**

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.200,000

PESO LÍQUIDO

8.200,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	QCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
15310002	OD B S-10 ORIGINAL	27101921		5655	LT	10.000,0000	3,4856	34.856,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : CNPJ:83.838.839/0001-20 - AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 C - CENTRO CASTANHAL - PA

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Diesel S10+Bio-Base=3,6300 ICMS=0,6171 Aliq=17%. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 36.300,00 ICMS R\$ 6.171,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RUBEVALDO SILVA DE ASSIS/16557298291/2329287(SEGUP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 114BEL/2018(S10B). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. ICMS ja substituido conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Total de Amostras-Testemunha: 2 (28104400, 28104401).  
CodigoPontoDeEntrega: 01  
infoVeicTransp: PANSJ8189-1  
infoVeicReboque: PANSK0029-1  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Alteração no Registro de Preços do ITEM 1 (GASOLINA COMUM) e do ITEM 2 (ÓLEO DIESEL S-10 COMUM), da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, a partir da data de assinatura deste Termo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 5º, VIII do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, decorrente da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Financeiro, de acordo com o art. 17 do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

**Justificativa:** A aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10, do tipo comum), destinados aos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Castanhal, inclusive locados e/ou cadastrados, por empresa especializada, deve-se à necessidade da Câmara Municipal de Castanhal. Em cumprimento as normas legais, faz-se necessária a manutenção do valor registrado com a empresa que fornece o referido produto, uma vez que, a empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA - CNPJ: 83.838.839/0001-20, foi a única licitante habilitada, não havendo outra empresa que possa ser convocada, ou seja, se não houver acordo, será necessário realizar outro processo licitatório, paralisando o fornecimento dos combustíveis.

Cabe dizer assim, para demonstrar que a manutenção da ARP é viável, que:

- a) os fornecimentos dos produtos estão sendo prestados pela FORNECEDORA com responsabilidade e atenção aos termos registrados;
- b) não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone o fornecimento de combustíveis até então entregues ou de conduta da Empresa FORNECEDORA.



**Valor:** Com base no saldo remanescente da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, os novos valores registrados, por meio do referido Termo de Realinhamento de Preços, obedecerão às seguintes especificações e quantidades, abaixo estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA / SALDO	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	40.000	R\$4,86	R\$194.400,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 COMUM	IPIRANGA	LITRO	5.000	R\$3,85	R\$19.250,00
TOTAL						213.650,00

O valor referente ao Termo de Aditamento, corresponde ao montante de R\$29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais, correspondendo a 40.000 (quarenta mil) Litros de Gasolina Comum (Saldo da ARP) x R\$0,71 (setenta e um centavos) (Valor que será acrescido por litro) e 5.000 (cinco mil) Litros de Óleo Diesel S-10 Comum (Saldo da ARP) x R\$0,21 (vinte e um centavos) (Valor que será acrescido por litro) que serão registrados em conformidade com as cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23/03/2018, abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA / SALDO	VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO (UNITÁRIO)	VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO (TOTAL)
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	40.000	R\$0,71	R\$28.400,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 COMUM	IPIRANGA	LITRO	5.000	R\$0,21	R\$1.050,00
TOTAL						R\$29.450,00



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

Fiscalização: Diretoria Administrativa

**Documentos Anexados:**

- Ata de negociação (art. 5º, VIII do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP)), de 17 de setembro de 2018;
- Ofício da Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.838.839/0001-20, de 25 de setembro de 2018;
- 04 (quatro) Notas Fiscais de compra de combustíveis (n.º 000.370.040 e n.º 000.370.037, de 26/03/2018; e, n.º 000.396.635 e n.º 000.396.636, de 25/09/2018), realizada pela Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.838.839/0001-20, junto a Empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.337.122/0042-03;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018;
- CONTRATO N.º 002/2018-CMC, de 26 de março de 2018;
- PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2018-CMC, de 21 de junho de 2018.

Castanhal - PA, 25 de setembro de 2018.

  
DAVI AUGUSTO FREIRE LINHARES

Diretor Administrativo/Fiscal do Contrato